

DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA, terça-feira, 20 de novembro de 1984

ANO IX — Nº 222

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO Nº 8281, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1984

Fixa novas tarifas para os Serviços de Transporte Público do Distrito Federal.

(Publicado no DODF de 16/11/84, pags. 04 a 06).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, incisos II e III, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, tendo em vista as disposições do Decreto nº 5.278, de 12 de junho de 1980 e os estudos técnicos da Secretaria de Serviços Públicos,

DECRETA:

Art. 1º — Os Serviços de Transporte Público do Distrito Federal, passam a ser operados de acordo com as seguintes tarifas:

EXECUTIVOS

ONDE SE LÊ:

408 Brazlândia/P. Piloto (A. Gusmão W/3 Sul/Norte) — 1.600,

LEIA-SE:

408 Brazlândia/P. Piloto (A. Gusmão W/3 Sul/Norte) — 1.660

DECRETO Nº 8.284, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1984

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 9.000.000 (nove milhões de cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.157, de 05 de dezembro de 1983, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 030.010978/84,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto ao Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação o crédito suplementar no valor de Cr\$ 9.000.000 (nove milhões de cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:

1103.08460212.006 — Planejamento, Promoção e Coordenação da Política de Educação Física, Desportos e Recreação.

64 — 3.1.2.0 — Material de Consumo 2.200.000
64 — 3.1.3.1 — Remuneração de Serviços Pessoais 1.050.000
64 — 3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos 5.750.000

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação proveniente dos recursos transferidos pelo Ministério da Educação e Cultura, através da Secretaria de Educação Física e Desportos.

Art. 3º — O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa Vigentes.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 20 de novembro de 1984
96º da República e 25º de Brasília.

JOSÉ ORNELAS DE SOUZA FILHO

CÉSAR RÔMULO SILVEIRA NETO

CELSON ALBANO COSTA

SECRETARIA DO GOVERNO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 16 DE NOVEMBRO DE 1984

O SECRETÁRIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o disposto no artigo 2º, § 1º, do Decreto nº 6.650, de 12 de março de 1982,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, RUTH ALMADA CRUZ GOMES, Economista, Código NS-714.S, Referência NS-22, matrícula nº 08.820-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da Função de Assessoramento Superior, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Brasília, 16 de novembro de 1984

CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO

PORTARIA DE 16 DE NOVEMBRO DE 1984

O SECRETÁRIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR JOSÉ CARLOS GUIMARÃES, Assessor, Código DAS-102.2, matrícula nº 19.370-4, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, para substituir EUSTÁQUIO JOSÉ FERREIRA SANTOS, Administrador da Cidade-Satélite do Núcleo Bandeirante, Código LT-DAS-101.4, matrícula nº 18.456-X, por motivo de afastamento, para frequentar o "Programa de Treinamento de Executivo", no período de 19 a 23 do mês em curso.

Brasília, 16 de novembro de 1984

CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO

SUMÁRIO

	PAGINA
ATOS DO GOVERNADOR	1
SECRETARIA DO GOVERNO	1
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA DE FINANÇAS	3
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	4
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	4
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO	4
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	4
TRIBUNAL DE CONTAS	5
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES	8

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 3º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

Os suplementos às edições serão vendidos, separadamente, na Seção de Distribuição, no andar térreo do Anexo do Buriti.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

GDF**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL**

Órgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

EXPEDIENTE**DIRETOR**

ANTONIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração:

Anexo I do Palácio do Buriti - 3º andar

Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília"

TELEFONES:

REDAÇÃO: Direto: 225-7803
PABX - 225-6830 - Ramal 312

OFICINAS: Direto - 226-4357
PABX - 225-2515 Ramal 171

ASSINATURAS**REPARTIÇÕES E PARTICULARES**

Anual..... Cr\$ 20.000
Semestral..... Cr\$ 10.000

FUNCIONARIOS

Anual..... Cr\$ 15.000
Semestral..... Cr\$ 7.500

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva

MATERIA PAGA

Página inteira..... Cr\$ 232.256
Por centímetro de coluna..... Cr\$ 3.629

NUMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA**ATOS DO ADMINISTRADOR****ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE NOVEMBRO DE 1984**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "d", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, ANTERO DA COSTA ESPANHOL, Agente Administrativo, matrícula 11.817-6, Código SA-401, Classe "C", Referência NM-25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ARIIVALDO DOS SANTOS, Chefe da Seção de Administração do Terminal Rodoviário/Gama, matrícula 10.352-7, Código DAI.111.3, por motivo de férias do exercício de 1983 no período de 29.11 a 28.12.84.

Brasília-DF, 09 de novembro de 1984.

LEOSMAR LITRAN DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL**DE TAGUATINGA****ATOS DO ADMINISTRADOR****ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE OUTUBRO DE 1984**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item I, alínea "b", da Portaria nº 003/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR GENTIL MARTINS STORCH, Encarregado de Turma de Construção Civil — DOP-RA-III, matrícula 16486-0, Código DAI-111.2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir JOÃO BATISTA DE MOURA, Chefe da Seção de Obras e Reparos-DOP-RA-III, matrícula 16416-X, Código DAI-111.3, por motivo de férias regulamentares, referente ao exercício de 1983 no período de 01 a 30.11.84.

Taguatinga-DF, 30 de outubro de 1984.

ANTONIO VALMIR CAMPELO BEZERRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE OUTUBRO DE 1984

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item I, alínea "b", da Portaria nº 003/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR LEANDRO LEITE DE ASSIS, Artífice de Manutenção e Restauração de Veículos, matrícula 16561-1, Código Art-502.C, Classe "C", Referência NM-21, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir GENTIL MARTINS STORCH, Encarregado de Turma de Construção Civil-DOP-RA-III, matrícula 16486-0, Código DAI.111.2, em virtude do titular estar substituindo o Chefe da Seção de Obras e Reparos-DOP, no período de 01 a 30.11.84.

Taguatinga-DF, 31 de outubro de 1984.

ANTONIO VALMIR CAMPELO BEZERRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL**DE BRAZLÂNDIA****ATOS DO ADMINISTRADOR****ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE NOVEMBRO DE 1984**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item I, alínea "b", da Portaria nº 003/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR EDIMIRSON MARTINS DE MEDEIROS Agente Administrativo, matrícula 03.851.2 Código SA-401.A, Classe "A", Referência NM-20, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir JOÃO VIEIRA DORTA, Chefe da Seção de Material e Patrimônio/DAG/RA-IV., matrícula 16.749.5 Código DAI-111.3, por motivo de férias regulamentares do titular, no período de 20 de novembro a 19 de dezembro de 1984.

Brasília-DF, 07 de novembro de 1984

HUMBERTO DENUCCI

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE NOVEMBRO DE 1984

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item I, alínea "b", da Portaria nº 003/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR ALBERTINO FERREIRA DE SOUZA Agente de Portaria, matrícula 01.539.3, Código TP-602.B, Classe "B", Referência NM-07 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir MANOEL PACHECO SOBRINHO Chefe da Seção de Administração de Sedes/DAG/RA-IV, matrícula 01.433.8 Símbolo FC-10, por motivo de férias regulamentares do titular, no período de 20 de novembro a 19 de dezembro de 1984.

Brasília-DF, 07 de novembro de 1984

HUMBERTO DENUCCI

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE NOVEMBRO DE 1984

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item I, alínea "b", da Portaria nº 003/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR FRANCISCO BEZERRA DE OLIVEIRA, Agente Administrativo, matrícula 09.778.0, Código SA-401.C, Classe "C", Referência NM-29, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir LUIZ ANTÔNIO VIEIRA, Chefe da Seção de Pessoal/DAG/RA-IV, matrícula 15.672.8, Código DAI-111.3, por motivo de férias regulamentares do titular, no período de 1º a 30 de novembro de 1984.

Brasília-DF, 14 de novembro de 1984

HUMBERTO DENUCCI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 100, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1984

Altera as Relações Nominais das Portarias nºs 72/84 e 73/84.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "b", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

1 — Incluir, na Relação Nominal do Anexo à Portaria nº 72, de 17 de setembro de 1984, que concedeu Progressão Horizontal aos servidores do Quadro e da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, os servidores FRANCISCO DIMAS LOPES, matrícula nº 19.628-2, Agente Administrativo, Código SA-401, Classe "A", Referência NM-20, ANTONIO PEREIRA DE ALCÂNTARA, matrícula nº 13.047-8, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Código NM-806, Classe "A", Referência NM-03, MARLENE FERREIRA DE ARAÚJO, matrícula nº 05.386-4, Psicólogo, Código NS-703, Classe "B", Referência NS-10, JOSÉ CARLOS DIAS, matrícula nº 24.147-4, Técnico em Comunicação Social, Código LT-NS-722, Classe "A", Referência NS-04, e alterar a localização de YOLANDA HUDSON RAMIREZ, matrícula nº 01.477-X, Procurador do Distrito Federal, Código SJ-901, Classe "B", para a Referência NS-15.

2 — Incluir, na Relação Nominal do Anexo à Portaria nº 73, de 17 de setembro de 1984, que concedeu Progressão Vertical aos servidores do Quadro e da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, os servidores MARIA DO ROSÁRIO ROCHA COELHO, matrícula nº 09.283-5, Agente Administrativo, Código SA-401, Classe Especial, Referência NM-30, JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 09.672-5, Agente Administrativo, Código SA-401, Classe "B", Referência NM-21, ZOROMAR BENEDITO DA SILVA, matrícula nº 09.314-9, Agente de Portaria, Código TP-602, Classe "B", Referência NM-06, CÉLIO MENICUCCI, matrícula nº 05.994-3, Médico, Código NS-701, Classe Especial, Referência NS-16, ISAURO CARNEIRO FILHO, matrícula nº 07.339-3, Fiscal de Tributos, Código TAF-303, Classe Especial, Referência NS-22, e ALBERTO THEOMAR DE ASSUMPCÃO, matrícula nº 04.444-X, Arquiteto, Código NS-711, Classe Especial, Referência NS-22.

3 — Excluir, da Relação Nominal do Anexo à Portaria nº 73, de 17 de setembro de 1984, os servidores MARIA DA PAZ CINTRA GUIMARÃES, matrícula nº 08.056-X, Técnico em Comunicação Social, Código NS-722, Classe "B", Referência NS-09, e SEBASTIÃO REZENDE PAIVA, matrícula nº 11.652-1, Agente Administrativo, Código SA-401, Classe Especial, Referência NM-30.

4 — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 16 de novembro de 1984

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

PORTARIA DE 16 DE NOVEMBRO DE 1984

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, do Decreto nº 7.682, de 15 de setembro de 1983, e o que consta do Processo nº 030.010.428/84,

RESOLVE:

Retificar o Decreto de 11 de janeiro de 1982, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 10, de 15 do mesmo mês e ano, referente à aposentadoria de JÚLIO VIEIRA DA PALMA, Agente de Serviços de Engenharia, Código NM-808.S, Referência NM-30, matrícula nº 14.717-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir o § 2º, *in fine*, do item II do artigo 180, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

PORTARIA DE 16 DE NOVEMBRO DE 1984

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.008.372/84,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do artigo 1º da Lei nº 6.782 de 19 de maio de 1980, pensão especial vitalícia a MARIA DA CONCEIÇÃO E COSTA, viúva do ex-funcionário SEBASTIÃO MACHADO DA COSTA, Trabalhador, nível 01, matrícula nº 17.545-5, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 20 de maio de 1980.

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

PORTARIA DE 16 DE NOVEMBRO DE 1984

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, do Decreto nº 7.682, de 15 de setembro de 1983, e o que consta do Processo nº 001.898/79,

RESOLVE:

Retificar o Decreto de 17 de fevereiro de 1982, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 37, de 25 do mesmo mês e ano, referente à aposentadoria de ANTONIO BISPO GONÇALVES, Pedreiro, nível 8-A, matrícula nº 16.331, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para considerá-lo aposentado nos termos dos artigos 176, item III, e 178, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e excluir a Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977.

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

PORTARIA DE 16 DE NOVEMBRO DE 1984

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, do Decreto nº 7.682, de 15 de setembro de 1983 e o que consta do Processo nº 030.010.861/84,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto de 11 de maio de 1982, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 91, de 17 do mesmo mês e ano, referente à aposentadoria de EUCLIDES MOREIRA DE SOUZA, Engenheiro, Código NS-710.B, Referência NS-14, matrícula nº 04.463-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

CONSELHO DE POLÍTICA DE PESSOAL

PROCESSO Nº: 111.006.630/84

INTERESSADO: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA — TERRACAP

ASSUNTO: Ajustamento das curvas salariais

RELATOR: VITAL DE MORAES ANDRADE

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte,

RESOLUÇÃO:

1 — Reconhecer a excepcionalidade da matéria, nos termos do artigo 2º, do Decreto nº 6.623, de 26 de fevereiro de 1982, e autorizar a Companhia Imobiliária de Brasília — TERRACAP a proceder ao reajustamento das curvas salariais, na forma proposta pela entidade;

2 — Condicionar a efetivação da medida à audiência prévia da Secretaria do Governo sobre a disponibilidade orçamentária;

3 — Submeter a presente Resolução à homologação do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 14 de novembro de 1984

Presidente: JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA. Conselheiros: VITAL DE MORAES ANDRADE; CELSO ALBANO COSTA; JORGE DE MORAES JARDIM FILHO; RONALDO DE OLIVEIRA ANTONIO BATISTA DE ARAÚJO; WANDERVAL ALVES DA COSTA; WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA

HOMOLOGO

Brasília, 16 de novembro de 1984

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

Governador

SECRETARIA DE FINANÇAS

ATOS DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº: 030-010.616/84

INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

À vista dos elementos constantes do presente processo, e do que dispõe o artigo 87, do Decreto nº 7.835, de 28 de dezembro de 1983, que aprova as Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, RECONHEÇO a dívida aqui referida, na importância de Cr\$ 303.207. (trezentos e três mil e duzentos e sete cruzeiros), em favor do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, correndo a despesa à conta do elemento 3.2.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento desta Secretaria.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao Departamento da Despesa, para as providências pertinentes.

Brasília, 8 de novembro de 1984

CELSO ALBANO COSTA
Secretário de Finanças

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE OBRAS

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE NOVEMBRO DE 1984

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE OBRAS DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência outorgada pelo Senhor Secretário através da Portaria nº 3, de 18 de fevereiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º e item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, OX PEREIRA DE SOUZA FILHO, Chefe da Seção de Desenho — DED/DPCO/SVO, matrícula 19.843-9, Símbolo FC-04, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir CLICE MARIA A. DE B. BARRETO, Diretora da Divisão de Estudos e Desenho — DPCO/SVO, matrícula 08.710-6, Código DAS-102.1, por motivo de férias regulamentares do titular, no período de 21.11 a 20.12.84.

Brasília-DF, 16 de novembro de 1984

ARTHUR COELHO DE MELLO

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 09 DE NOVEMBRO DE 1984

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, HELDER CAMPOS GONÇALVES TEIXEIRA, matrícula nº 19.364-X, Agente de Serviços Públicos, Código LT-NM-819.A, Referência NM-20, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbolo FC-08, de Secretário-Datilógrafo do Gabinete do Secretário de Serviços Públicos do Distrito Federal, a partir de 07 de novembro de 1984.

Brasília, 09 de novembro de 1984.

JOSÉ HORÁCIO COSTA ABOUDIB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA

ATOS DO SUPERINTENDENTE

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 07 DE NOVEMBRO DE 1984

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 30, inciso VI, do Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976, e tendo em vista o que consta no O.I nº 143/84-DLG,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do § 1º do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, VALDIVINO VIEIRA GONÇALVES, Agente de Limpeza Pública, matrícula 78.037-5, Ref. NM-20 da TESLP/SLU, para substituir ANTONIO HONÓRIO PEREIRA, Encarregado de Limpeza Pública, matrícula 70.085-1, Símbolo EC-10, por motivo de férias regulamentares, no período de 11 a 30/11/84.

Brasília-DF, 07 de novembro de 1984.

ALTAIR GARCIA VIEIRA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 19 DE NOVEMBRO DE 1984

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

DESIGNAR MARIA DA CONCEIÇÃO PAMPLONA OHANA, para exercer a Função de Assessoramento Superior da Secretaria de Agricultura e Produção do Distrito Federal, mediante a retribuição mensal de Cr\$ 405.738 (quatrocentos e cinco mil, setecentos e trinta e oito cruzeiros).

Brasília, 19 de novembro de 1984

IVAN BARRETO RODRIGUES
Secretário Substituto

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

CONSELHO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - CONTRANDIFE

DECISÃO Nº 06/84 — CONTRANDIFE

PROCESSO Nº: 00055.002644/84-DETRAN-DF

INTERESSADO: EDELVIRA MOREIRA DE SANTANA

ASSUNTO: Recurso interposto ao CONTRANDIFE à Decisão da 2ª JARI

RELATOR: ARTHUR COELHO DE MELLO — Conselheiro

O Conselho de Trânsito do Distrito Federal, em sua 46ª Reunião Ordinária, de 05.11.84, após apreciar o presente processo, o parecer do Conselheiro-Relator e nos termos dos votos apresentados, decidiu, por unanimidade:

- I — Aprovar o parecer do Conselheiro relator;
- II — Não dar acolhimento ao recurso, mantendo-se a penalidade;
- III — Restituir os autos à 2ª JARI para os devidos fins e ciência ao interessado.

Brasília, 07 de novembro de 1984

PAULO CÉSAR FELIPE COELHO
Presidente

ARTHUR COELHO DE MELLO
Cons. Relator

DECISÃO Nº 07/84 — CONTRANDIFE

PROCESSO: 055-001.024/84-DETRAN-DF

INTERESSADO: Joaquim Machado de Mello Júnior

ASSUNTO: Recurso interposto ao CONTRANDIFE à Decisão da 2ª JARI

RELATOR: Arino Oton de Lima — Conselheiro

O Conselho de Trânsito do Distrito Federal, em sua 46ª Reunião Ordinária, de 05.11.84, após apreciar o presente processo, o parecer do Conselheiro Relator e nos termos dos votos apresentados, decidiu, por unanimidade:

- I — Aprovar o parecer do Conselheiro Relator;
- II — Dar acolhimento ao recurso, tendo em vista a existência de erros Administrativos nas Notificações de Infrações;
- III — Restituir os autos à 2ª JARI para os fins pertinentes e ciência ao interessado.

Brasília, 07 de novembro de 1984.

PAULO CÉSAR FELIPE COELHO
Presidente

ARINO OTON DE LIMA
Cons. Relator

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO COMANDANTE-GERAL

PORTARIA PMDF DE 08 DE NOVEMBRO DE 1984

Autoriza deslocamento de viatura a serviço da
Corporação, do Distrito Federal para Goiânia-GO.

O CORONEL COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO
DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº
486/SEP, de 29 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento, a serviço da Corporação, com destino à cidade de
Goiânia-GO, das viaturas Volkswagen Kombi 11-142, Scania Vabis 33-302 e do
Semi-reboque 66-101, no período de 09 a 11 de novembro de 1984, a fim de trans-
portar equinos que participarão das festividades da Federação Hípica de Goiás.
A respeito, providenciem a DAL e RPMon.

Quartel do Comando Geral, 08 de novembro de 1984

HUGO GUIMARÃES COSTA — Coronel QOPM
Comandante-Geral

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 2195a. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 30 dias do mês de outubro de 1984, às 15:00 horas,
na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros GERALDO DE
OLIVEIRA FERRAZ, FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE e JOEL FERREIRA DA SILVA, o
Conselheiro-Substituto MODESTO MARQUES DE OLIVEIRA, os Auditores RAIMUNDO
DE MENEZES VIEIRA e MARIA JOSÉ DA SILVA NEVES GADELHA e o Procurador Dr.
ROBERTO FERREIRA ROSAS, o Presidente, Conselheiro ROGÉRIO NUNES, decla-
rou aberta a sessão.

EXPEDIENTE

Foi aprovada a ata da 2194a. Sessão Ordinária.

JULGAMENTOS**PROCESSOS DEVOLVIDOS À PRESIDÊNCIA**

O Senhor Presidente deu prosseguimento ao julgamento dos
processos de nºs. 3167/83 (Relatora: Auditora MARIA JOSÉ GADELHA) e 563/84
(Relator: Conselheiro GERALDO FERRAZ), de que havia pedido vista, em ses-
são anterior, o Conselheiro FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE.

PROCESSO Nº 3167/83 (de que mantinha vista o Conselheiro
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE) - Convênio nº 052/83 celebrado entre o Dis-
trito Federal, através da Secretaria de Serviços Públicos, e a Companhia
Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, objetivando a construção de abri-
gos e terminais para passageiros em vários locais do DF. Aos autos jun-
tou-se o resultado de diligência interna ordenada na 2174a. Sessão Or-
dinária.- O Tribunal tomou conhecimento dos resultados dos trabalhos de
fiscalização e controle da execução do ajuste, os quais revelam que as
obras dele objeto já foram regularmente concluídas e definitivamente re-
cebidas, e determinou o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 563/84 (de que mantém vista o Conselheiro FER-
NANDO TUPINAMBÁ VALENTE) - NE nº 25/84-SOF-SEA, emitida a favor da firma
Fiança Imóveis Ltda., em conformidade com termo de aditamento ao contra-
to nº 09/83. Aos autos juntaram-se resultados de diligência interna orde-
nada na 2166a. Sessão Ordinária.- O Tribunal determinou nova diligência,

a ser cumprida no prazo de 15 (quinze) dias, para os fins indicados no
voto do Conselheiro FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE de fls. 64-65.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO GERALDO FERRAZ

PROCESSO Nº 4561/81 - Aposentadoria do servidor SEBAS-
TIÃO GOMES DUTRA.- O Tribunal, de acordo com o Relator, tendo em conta o
parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro,
o ato de aposentadoria.

PROCESSO Nº 2728/83 - Aposentadoria do servidor JERÔNIMO
JANUÁRIO DE BARROS.- Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o
Tribunal, de acordo com o Relator, tendo em conta o parecer da Procura-
ria-Geral, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposento-
ria.

PROCESSO Nº 2225/84 - Pensão especial concedida à Senho-
ra FRANCISCA DAS CHAGAS DINIZ NUNES.- O Tribunal, de acordo com o Rela-
tor, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal,
para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 3685/84 - Contrato de compra e venda de veí-
culo nº 008/84-TCB, celebrado entre a Sociedade de Transportes Coletivos
de Brasília Ltda. e o Instituto Dom Orione.- O Tribunal tomou conhecimen-
to do pacto, relevando a falha apontada na instrução.

PROCESSO Nº 3895/84 - Ata da 283a. reunião e outras, do
Conselho Fiscal da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Dis-
trito Federal;

PROCESSO Nº 3897/84 - Ata da 1231a. reunião da Diretoria
da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda.;

PROCESSO Nº 3973/84 - Ata da 14a. reunião do Conselho de
Administração da Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A.

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos
processos à Inspetoria-Geral, para os devidos fins.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

PROCESSO Nº 2623/80 - Convênio nº 18/80 celebrado entre
o Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil,
regulando a administração, pela segunda para o primeiro, da retomada de
obras e serviços complementares do Estádio de Brasília do Centro Despor-
tivo Presidente Médici. Aos autos juntaram-se esclarecimentos encaminha-
dos pela Secretaria de Viação e Obras e pela NOVACAP em atendimento a di-
ligências determinadas pela Corte, ao acolher proposta do Conselheiro
JOEL FERREIRA.- O Tribunal determinou o encaminhamento do processo ao Con-
selheiro JOEL FERREIRA.

PROCESSO Nº 2996/82 - 2º termo aditivo ao contrato de
prestação de serviços nº 28/82, celebrado entre a Fundação Hospitalar do
Distrito Federal e a firma SISCO - Sistemas e Computadores S/A.- O Tribu-
nal, ao tomar conhecimento do termo aditivo, determinou diligência para
os fins indicados no voto do Relator a fls. 44, concedendo à FHDF o pra-
zo de 15 (quinze) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 207/83 - Contrato de prestação de serviços de
vigilância armada, celebrado entre a Companhia do Desenvolvimento do Pla-
nalto Central e a firma Juiz de Fora de Serviços Gerais Ltda. Aos autos
juntou-se o 3º termo aditivo ao pacto, efetuando retificação, por deter-
minação da Corte, da cláusula 3a. do 2º termo aditivo.- O Tribunal consi-
derou cumprida sua determinação.

PROCESSO Nº 1355/83 - Pensão especial concedida à Senho-
ra RITA RIBEIRO COELHO.- O Tribunal, de acordo com o Relator, tendo em
conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de re-
gistro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 3023/83 - Convênio nº 83/83 celebrado entre
o Distrito Federal, através da Secretaria de Serviços Públicos, e a Com-
panhia do Desenvolvimento do Planalto Central, objetivando a prestação

de serviços na área de Processamento Eletrônico de Dados. Aos autos juntaram-se expediente do Exmo. Senhor Secretário do Governo, Presidente da Comissão de Coordenação das Atividades de Tratamento da Informação - CATI, em atendimento a recomendação da Corte, o 1º e o 2º termos aditivos ao convênio, a NE nº 015/84-SSP e resultados de inspeção realizada pelo órgão técnico da Corte.- O Tribunal decidiu: I - considerar cumprida a diligência determinada junto à CATI; II - tomar conhecimento dos termos aditivos e considerar correta a classificação da despesa especificada na NE nº 015/84-SSP; III - relevar excepcionalmente as falhas apontadas pela instrução e fazer à Secretaria de Serviços Públicos a recomendação indicada no voto do Relator (alínea c, fls. 95-96); IV - determinar a baixa do processo à Inspetoria-Geral para o fim indicado no referido voto (alínea d, fls. 96).

PROCESSO Nº 4459/83 - Convênio nº 99/83 celebrado entre a Secretaria de Viação e Obras e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, objetivando a execução de obras e serviços de construção e ampliação de prédios e próprios do Poder Público no DF. Aos autos juntou-se expediente da NOVACAP oferecendo justificativas a respeito da prorrogação do prazo de vigência do contrato 613/83 com efeito retroativo.- O Tribunal, considerando que a reincidência da irregularidade apontada revela a ineficiência das providências adotadas pela NOVACAP após a recomendação da Corte expressa no Ofício GP nº 005/83, decidiu considerar irregular a prorrogação do contrato e determinar a aplicação ao responsável ou responsáveis da multa prevista no art. 59 do Ato Regimental nº 9/80, na importância de 1 (hum) valor de referência.

PROCESSO Nº 1950/84, com a Resolução-CA nº 53/84, do Conselho de Administração da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central, que altera, por determinação da Corte, normas estabelecidas na Resolução-CA nº 51/83 "sobre compras e alienação de materiais e contratações de obras e serviços".- O Tribunal, por maioria de votos, ao tomar conhecimento do cumprimento de sua decisão, nos termos do voto do Relator a fls. 62, decidiu recomendar à Inspetoria-Geral rigoroso acompanhamento das aquisições e contratações da empresa, à qual dar-se-á ciência desta deliberação. Vencido o Conselheiro-Substituto MODESTO MARQUES DE OLIVEIRA, favorável a que a Corte determinasse a imediata reformulação do inciso IX do art. 18 do Capítulo II (Da dispensa de licitação), por considerar sua redação excessivamente abrangente.

PROCESSO Nº 2271/84 - Ata da 25a. reunião e outras, da Diretoria da BRB - Crédito Imobiliário S/A. Aos autos juntou-se expediente do BRB, em atenção ao Ofício GP nº 575/84.- O Tribunal determinou diligência, em conformidade com o voto do Relator a fls. 24.

PROCESSO Nº 3892/84 - Contrato nº 106/84 celebrado entre a Sociedade de Abastecimento de Brasília e MIECZYLAU DUDA, objetivando a compra antecipada de hortigranjeiros;

PROCESSO Nº 3894/84 - Ata da 32a. reunião e outra, da Diretoria da Sociedade de Abastecimento de Brasília;

PROCESSO Nº 3972/84 - Contrato nº 031/84 celebrado entre a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do DF e o Ministério da Agricultura, objetivando a prestação de assistência técnica e gerencial na implantação de projetos de irrigação e drenagem dos mini e pequenos produtores rurais do DF.

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspetoria-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 3903/84 - Contrato de locação de veículos nº 085/84, celebrado entre a Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central e a firma Locadora Brasal Ltda. O Tribunal tomou conhecimento do pacto, determinando a baixa do processo à Inspetoria-Geral para o fim indicado no voto do Relator.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOEL FERREIRA

PROCESSO Nº 1488/82 - Aposentadoria da servidora ZULMA GRÉCIA DA SILVA.- O Tribunal, de acordo com o Relator, tendo em conta o

parecer da Procuradoria-Geral, determinou nova diligência, concedendo à SEA o prazo de 30 (trinta) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 3644/83 - 1º termo aditivo ao contrato nº 42/83 celebrado entre a Fundação Hospitalar do Distrito Federal e a firma BIOLOG - Engenharia Biomédica Ltda.- O Tribunal, ao tomar conhecimento do termo de aditamento, decidiu fazer à FHDF a recomendação indicada no voto do Relator a fls. 25.

PROCESSO Nº 4098/83 - Convênio nº 001/83 celebrado entre a PROFLOLA S/A - Florestamento e Reflorestamento e a Associação Apícola do Distrito Federal. Aos autos juntou-se pedido de reconsideração, formulado pelo servidor MELCHIZEDECH COUTO BAHIA, de decisão da Corte que lhe aplicou multa com fundamento no art. 60 do Ato Regimental nº 9/80.- O Tribunal, excepcionalmente, decidiu tomar conhecimento do pedido para dar-lhe provimento.

PROCESSO Nº 0034/84 - Aposentadoria da servidora ABGAIL BARRETO FREIRE.- O Tribunal, de acordo com o Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria — devendo a SEA adotar a providência indicada no referido parecer.

PROCESSO Nº 3707/84 - Contrato de prestação de serviços nº 1409/84, celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma Indústrias Villares S/A.- O Tribunal, por maioria de votos, decidiu: a) tomar conhecimento do pacto, relevando a falha apontada pela instrução; b) renovar à CAESB a recomendação indicada no voto do Relator. Vencido o Conselheiro FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE, favorável à aplicação da multa prevista no art. 59 do Ato Regimental nº 9/80.

PROCESSO Nº 3893/84 - Ata da 31a. reunião da Diretoria da Sociedade de Abastecimento de Brasília.- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à Inspetoria-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 4165/84 - NE nº 392/84-SEF e outras.- O Tribunal tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO MODESTO MARQUES DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº 0593/83 - Contrato de prestação de serviços nº 032/82, celebrado entre a Companhia de Eletricidade de Brasília e a firma ELECTRA - Eletrotécnica, Consultoria e Projetos S/A.- O Tribunal tomou conhecimento dos resultados da 4a. etapa de fiscalização e controle da execução do ajuste, os quais nada revelam de irregular até a fase examinada, determinando a baixa do processo à Inspetoria-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 1185/83 - Convênio nº 01/83 celebrado entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e as Obras Sociais da Paróquia São Sebastião de Brazlândia. Aos autos juntou-se a publicação no DODF de retificações efetuadas, por recomendação da Corte, no 2º termo aditivo ao convênio.- O Tribunal, tomando conhecimento, determinou o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 4220/83 - Contrato nº 1295/83 celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma COMIM - Construtora Marques I. Maluf Ltda.- O Tribunal, de acordo com o Relator, ao tomar conhecimento dos resultados da 2a. etapa de fiscalização e controle da execução do ajuste, determinou diligência para os fins indicados na informação da Inspetoria-Geral a fls. 104, concedendo à CAESB o prazo de 15 (quinze) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 5158/83 - Contratos de prestação de serviços de nºs. 1319, 1303 e 1314/83, celebrados entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e MILTON CALAIS RIBEIRO e outros. Juntou-se aos autos expediente do Departamento da Despesa da SEF encaminhando cópia do Docu

mento de Arrecadação relativo ao recolhimento de multa imposta pela Corte a servidor da CAESB.- O Tribunal tomou conhecimento da comunicação, relevando a falha apontada pela Inspetoria-Geral.

PROCESSO Nº 1810/84 - Convênio nº 18/84 celebrado entre a Secretaria de Viação e Obras e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.- O Tribunal, ao tomar conhecimento dos resultados da 1ª etapa de fiscalização e controle da execução do ajuste, determinou diligência para o fim indicado no voto do Relator, concedendo à NOVACAP o prazo de 15 (quinze) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 1884/84 (Anexo: processo nº 2137/84) - NE nº 049/84-ACSNB e outras. Aos autos juntou-se relatório de inspeção realizada na Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante pelo órgão técnico da Corte.- O Tribunal, de acordo com o Relator, decidiu: a) tomando conhecimento dos resultados da inspeção, considerar correta a classificação das despesas; b) fazer à ACSNB a recomendação sugerida pela Inspetoria-Geral; c) dar ciência à Secretaria de Finanças, a título de colaboração, da falha apontada no voto do Relator.

PROCESSO Nº 2101/84 - Relatório de inspeção a que procedeu a Inspetoria-Geral da Corte na Região Administrativa IV - Brazlândia. Aos autos juntaram-se esclarecimentos encaminhados pelo Senhor Administrador de Brazlândia em atendimento a recomendações da Corte.- O Tribunal tomou conhecimento dos esclarecimentos e determinou a baixa do processo à Inspetoria-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 2916/84 - Prestação de contas da Companhia de Eletricidade de Brasília, exercício de 1983.- O Tribunal, de acordo com o Relator, decidiu converter o julgamento do processo em diligência para o fim indicado no parecer da Procuradoria-Geral, concedendo à CEB o prazo de 30 (trinta) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 3280/84 - Contrato nº 024/84 celebrado entre o Distrito Federal, através da Administração Regional de Planaltina, e a firma URBRAS - Urbanização e Premoldados Ltda.- O Tribunal tomou conhecimento dos resultados dos trabalhos finais de fiscalização e controle da execução do pacto, os quais nada revelam de irregular, determinando o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 3591/84 - Convênio nº 07/84-FEDF celebrado entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e a Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central, objetivando a operacionalização do Plano de Informatização da FEDF.- O Tribunal, ao tomar conhecimento do ajuste, decidiu fazer à FEDF a recomendação indicada no voto do Relator.

PROCESSO Nº 3744/84 - Contrato de locação de serviços nº 082/84, celebrado entre a Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central e ANTONIO MOLINA;

PROCESSO Nº 4255/84 - Balancete da Companhia de Eletricidade de Brasília, mês de agosto/84;

PROCESSO Nº 4259/84 - Balancete da PROFLORA S/A - Florestamento e Reflorestamento, mês de agosto/84;

PROCESSO Nº 4267/84 - Balancete da Companhia de Água e Esgotos de Brasília, mês de agosto/84.

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspetoria-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 3782/84 - Tomada de contas do agente de material da Região Administrativa V - Sobradinho, exercício de 1983.- O Tribunal decidiu enviar o processo à Procuradoria-Geral, solicitando o competente parecer.

PROCESSO Nº 3851/84 - Contrato de prestação de serviços celebrado entre a Fundação Cultural do Distrito Federal e a firma REMAK - Serviços e Comércio de Equipamentos para Escritório Ltda.- O Tribunal, ao tomar conhecimento do pacto, decidiu fazer à FCDF a recomendação indicada no voto do Relator.

PROCESSO Nº 4169/84 - NE nº 448/84-SEP e outra.- O Tribunal tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

RELATADOS PELO AUDITOR RAIMUNDO DE MENEZES VIEIRA

PROCESSO Nº 2154/83 - Prestação de contas da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda., exercício de 1982.- O Tribunal decidiu enviar o processo à Procuradoria-Geral, solicitando o competente parecer.

PROCESSO Nº 2849/83 - Revisão de proventos da aposentadoria do servidor ANTONIO MOREIRA.- O Tribunal, de acordo com o Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, o ato revisório.

PROCESSO Nº 3285/84 - Contrato nº 080/84 celebrado entre o Distrito Federal, através da Administração de Ceilândia, e a firma Construções e Topografia Basevi Ltda.- O Tribunal, ao tomar conhecimento dos resultados dos trabalhos finais de fiscalização e controle da execução do ajuste, os quais revelam que as obras dele objeto já foram regularmente concluídas e definitivamente recebidas, determinou o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 3286/84 - Convênio nº 058/84 celebrado entre o Distrito Federal, através da Administração da Estação Rodoviária de Brasília, e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.- O Tribunal tomou conhecimento dos resultados da 1ª etapa de fiscalização e controle da execução do ajuste, determinando a baixa do processo à Inspetoria-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 3712/84 - Atas das 565ª e 566ª reuniões do Conselho Fiscal da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda.;

PROCESSO Nº 3941/84 - Balancete da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda., mês de julho/84;

PROCESSO Nº 4015/84 - Balancete da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do DF, mês de julho/84.

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspetoria-Geral, para os devidos fins.

RELATADOS PELA AUDITORA MARIA JOSÉ GADELHA

PROCESSO Nº 2513/81 - 5º termo aditivo ao ajuste de nº 01/81, celebrado entre o Ministério da Educação e Cultura e a Fundação do Serviço Social;

PROCESSO Nº 1372/82 - 4º termo aditivo ao convênio nº 35/82, celebrado entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e a Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central;

PROCESSO Nº 2776/83 - 5º termo aditivo ao convênio nº 18/83, celebrado entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e o Centro de Integração Empresa-Escola;

PROCESSO Nº 3746/84 - Contrato de locação de serviços nº 086/84, celebrado entre a Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central e HUGO MUND JÚNIOR;

PROCESSO Nº 3890/84 - Ata da 604ª reunião da Diretoria da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda.;

PROCESSO Nº 3980/84 - Contrato nº 047/84 celebrado entre a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do DF e a Agência Grupo Jovem Publicidade Ltda., objetivando a execução de serviços de divulgação e publicidade;

PROCESSO Nº 4018/84 - Balancete da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda., mês de julho/84;

PROCESSO Nº 4124/84 - Balancete das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal, mês de julho/84;

PROCESSO Nº 4131/84 - Ata da 297ª reunião do Conselho Fiscal da Sociedade de Abastecimento de Brasília;

PROCESSO Nº 4210/84 - Balancete da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do DF, mês de agosto/84;

PROCESSO Nº 4228/84 - Balancete da Fundação Educacional do Distrito Federal, mês de agosto/84;

PROCESSO Nº 4266/84 - Balancete da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, mês de agosto/84.

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspetoria-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 3716/84 - Contrato de prestação de serviços nº 006/84, celebrado entre a Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. e a firma BRASAL - Brasília Serviços Automotores S/A.- O Tribunal, de acordo com a Relatora, decidiu: a) tomar conhecimento do pacto, relevando as falhas apontadas na instrução; b) fazer à SHIS as recomendações sugeridas pela Inspetoria-Geral.

PROCESSO Nº 3906/84 - Contrato nº 012/84 celebrado entre a Sociedade de Abastecimento de Brasília e o Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde de Brasília, objetivando o fornecimento de mercadorias.- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à Inspetoria-Geral, para os devidos fins. Vencido o Conselheiro-Substituto MODESTO MARQUES DE OLIVEIRA, por entender devesse a Corte manifestar-se contra a indeterminação do prazo de vigência do pacto.

PROCESSO Nº 4212/84 - NE nº 397/84-TCDF e outras.- O Tribunal tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

Às 16:15 horas, o Senhor Presidente, em virtude da necessidade de atender a compromisso oficial, retirou-se da sessão, passando a Presidência ao Vice-Presidente Conselheiro FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE.

Nada mais havendo a tratar, às 17:30 horas o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, ALBERTO XAVIER DE ALMEIDA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procuradora-Geral.

ROGÉRIO NUNES
GERALDO FERRAZ
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE
JOEL FERREIRA
RAIMUNDO DE MENEZES VIEIRA
MODESTO MARQUES DE OLIVEIRA
MARIA JOSÉ GADELHA
LINCOLN TEIXEIRA MENDES PINTO DA LUZ

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

CONDOMÍNIO SETE DE SETEMBRO COMISSÃO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/84

Encontra-se à disposição das firmas portadoras do Certificado de Registro Cadastral-CRC da Novacap, Grupo 3, Subgrupo 3.29 - Pequenas Obras, Categoria "A", na Sede da Prefeitura do Condomínio Sete de Setembro, no Piloto do Bloco D, sito à Área Octogonal Sul, Quadra 08, de 2ª a 6ª feira, no horário de 20:00h. às 22:00h., ao preço de Cr\$ 10.000 (dez mil cruzeiros) o Edital de Tomada de Preços nº 001/84, referente à construção de uma guarita em 02 módulos, numa área aproximada de 30m², sob o regime de empreitada por preço global, mediante aplicação de preços unitários.

ABERTURA: 29 (vinte e nove) de novembro de 1984 às 20:30 horas.

Brasília, 20 de novembro de 1984

PAULO CARDOZO
Comissão de Licitação
Presidente

SECRETARIA DE SAÚDE FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 007/84

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais faz saber que estarão abertas as inscrições para Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas de MÉDICOS RESIDENTES, no ano de 1985, no Hospital de Base do Distrito Federal, Hospital Regional da Asa Sul, Hospital Regional de Taguatinga, Hospital Regional de Sobradinho e Hospital Regional do Gama.

1. INSCRIÇÕES:

- 1.1 - Período: 04. à 12.12.84
- 1.2. - Horário: das 14:00 às 17:00 horas
- 1.3. - Local: Setor Médico-Hospitalar Sul - Auditório José Carlos Carneiro de Mendonça (antigo - CISB), em frente à Emergência do Hospital de Base do DF.

1.4. - As inscrições efetuadas pelo Correio devem ser endereçadas ao Edifício Pioneiras Sociais, sala 101, SSAPNS - DSA, CEP: 70.334 - SMHS - Brasília-DF.

2. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:

- 2.1. - Carteira de Identidade;
- 2.2. - Comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina ou Declaração da Faculdade de estar concluindo o 6º ano de Medicina, até 31.12.84.
- 2.3. - Procuração legal quando não for o candidato a se inscrever;
- 2.4. - Comprovante de pagamento da taxa de inscrição a favor da FHDF nas seguintes formas:

2.4.1 - Inscrições realizadas em Brasília-DF; efetuar o pagamento da taxa em qualquer Agência do Banco Regional de Brasília, Conta nº 800.623-5, no valor de Cr\$ 4.000 (quatro mil cruzeiros).

2.4.2 - Inscrições via Correio; emitir Ordem de Crédito Bancário a favor da FHDF, para o Banco Regional de Brasília, Conta nº 800.623-5, Agência Setor Comercial Sul - Brasília-DF (valor da taxa Cr\$ 4.000 (quatro mil cruzeiros) .

2.4.2.1 - Será permitida a inscrição pelo Correio desde que os candidatos enviem para o local das inscrições, obedecido o subitem 1.1., os seguintes documentos:

- Carta, informando a especialidade em que deseja fazer Residência Médica;
- Anexar à carta, o original da Ordem de Crédito Bancário, as fotocópias das Carteiras de Identidade e do Conselho Regional de Medicina ou uma declaração da Faculdade de estar concluindo o 6º ano de Medicina até 31.12.84.

2.4.2.2 - Os candidatos a que se refere o subitem 2.4.2.1., deverão comparecer à Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento da FHDF - Ed. Pioneiras Sociais, sala 101, 1º andar, Brasília-DF, um dia útil antes da realização da prova escrita, a fim de apanharem o Cartão de Identificação.

2.5 - A inscrição será efetuada por especialidade.

2.6 - Ao efetuar sua inscrição, o candidato receberá cópia do Edital, bem como o Cartão de Identificação, indispensável ao seu comparecimento à prova, ou para tratar de assuntos relativos ao concurso na DSA/DRH.

- 2.7 - Não será aceita, sob qualquer pretexto, inscrição condicional.
- 2.8 - Caso o candidato não consiga efetuar sua inscrição a FHDF não se responsabilizará pela devolução da taxa de inscrição.

3. HOSPITAIS. ESPECIALIDADES E VAGAS:

3.1 - Hospital de Base do Distrito Federal:

Nº de ordem	Especialidade	Nº de vagas
01	Anestesiologia	03 (três)
02	Anatomia Patológica	01 (uma)
03	Cirurgia Geral	04 (quatro)
04	Cirurgia Pediátrica	01 (uma)
05	Cirurgia Plástica	01 (uma)
06	Cirurgia Torácica	01 (uma)
07	Cirurgia Cardiovascular	01 (uma)
08	Cardiologia	02 (duas)
09	Clínica Médica	05 (cinco)
10	Ginecologia e Obstetrícia	02 (duas)
11	Hematologia e Hemoterapia	01 (uma)
12	Neurocirurgia	01 (uma)
13	Neurologia	01 (uma)
14	Ortopedia e Traumatologia	03 (três)
15	Otorrinolaringologia	01 (uma)
16	Odontologia	01 (uma)
17	Pediatria	05 (cinco)
18	Urologia	01 (uma)

3.1.1 - Os programas de Residência Médica do Hospital de Base do DF, estão credenciados sem restrições pela CNRM-MEC.

3.2 - Hospital Regional da Asa Sul:

Nº de ordem	Especialidade	Nº de vagas
01	Cirurgia Geral	01 (uma)
02	Ginecologia e Obstetrícia	04 (quatro)
03	Pediatria	04 (quatro)
04	Clínica Médica	01 (uma)

3.2.1 - Os programas de Residência Médica do Hospital Regional da Asa Sul estão credenciados pela CNRM-MEC.

3.3 - Hospital Regional de Taguatinga:

Nº de ordem	Especialidades	Nº de vagas
01	Clínica Médica	02 (duas)
02	Cirurgia Geral	03 (três)
03	Pediatria	03 (três)
04	Ginecologia e Obstetrícia	02 (duas)

3.3.1 - Os programas de Residência Médica do Hospital Regional de Taguatinga estão credenciados pela CNRM-MEC sem restrições.

3.4 - Hospital Regional de Sobradinho:

Nº de ordem	Especialidade	Nº de vagas
01	Clínica Médica	01 (uma)
02	Cirurgia Geral	02 (duas)
03	Pediatria	02 (duas)
04	Ginecologia e Obstetrícia	02 (duas)
05	Medicina Comunitária	01 (uma)

3.4.1 - O processo de credenciamento dos programas de Residência Médica do Hospital Regional de Sobradinho, encontram-se em tramitação na Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação e Cultura.

3.5 - Hospital Regional do Gama:

Nº de ordem	Especialidade	Nº de vagas
01	Ginecologia e Obstetrícia	02 (duas)
02	Pediatria	02 (duas)
03	Cirurgia Geral	02 (duas)

3.5.1 - O processo de credenciamento dos programas de Residência Médica do Hospital Regional do Gama, encontram-se em tramitação na Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação e Cultura.

04. DO PROCESSO SELETIVO:

4.1 - O processo seletivo constará de 02 (duas) fases, a saber:

4.1.1 - 1ª fase - PROVA ESCRITA, envolvendo conhecimentos gerais das áreas de Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Ginecologia - Obstetrícia, Pediatria e Medicina Comunitária. Essa Prova valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e será de caráter eliminatório, sendo exigida a nota mínima de 60 (sessenta) pontos para aprovação.

4.1.1.1 - A Prova Escrita será realizada no dia 15.12.84, às 08:00 horas, no Centro Interescolar de Saúde de Brasília, CISB - Av. W/3 Norte Q. 501/502.

4.1.2 - 2ª fase - ENTREVISTA, só terá valor classificatório para o preenchimento das vagas, sendo entrevistados somente os candidatos aprovados na Prova Escrita.

4.1.2.1 - A Entrevista será feita em lugar e horário a serem divulgados por ocasião da Prova Escrita.

05 - DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA:

5.1 - Após o encerramento da Prova Escrita o candidato encontrará no recinto, parte externa, o gabarito correto para o seu conhecimento.

5.2 - Será divulgado dia 18.12.84, no antigo-CISB, em frente à Emergência do Hospital de Base do Distrito Federal - Setor Médico Hospitalar Sul, a listagem dos candidatos aprovados, a prova e o respectivo gabarito.

06 - DO RECURSO:

6.1 - A partir da divulgação do resultado da Prova Escrita e até às 17:00 horas do dia 19.12.84, o candidato que não concordar com o mesmo, poderá entrar com recurso, uma única vez dirigido à Diretora da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento da FHDF, fundamentando as questões, objeto de revisão, de forma concisa.

6.2 - O recurso deverá dar entrada na Seção de Protocolo Geral da FHDF, Edifício Pioneiras Sociais, sala 103, até às 17:00 horas do dia 19.12.84, quando então será encerrado o prazo para a interposição de recursos.

6.3 - No recurso, o candidato não poderá registrar ou assinar o seu nome devendo constar, no mesmo, somente o número de sua inscrição.

6.4 - Será liminarmente indeferido o recurso que pretenda modificar o critério de correção e julgamento da Prova Escrita.

6.5 - A Banca Examinadora terá 02 (dois) dias úteis de prazo, após o recebimento dos recursos, para proferir sua decisão.

6.6 - Não haverá qualquer outro recurso ou pedido de reconsideração da decisão proferida pela Banca Examinadora.

6.7 - O candidato terá que tomar conhecimento do resultado do recurso interposto, dia 26.12.84, a partir das 14:00 horas, na Seção de Protocolo Geral, sala 103, Edifício Pioneiras Sociais.

6.8 - O candidato não terá direito a recurso na Entrevista, tendo em vista a sua subjetividade.

07 - DA CLASSIFICAÇÃO:

7.1 - Serão considerados aprovados no Concurso os candidatos que tiverem obtido sessenta (60) pontos, ou mais, na prova Escrita e sejam, na Entrevista com as Bancas Examinadoras, classificados para as vagas oferecidas em cada programa das Unidades Hospitalares de acordo com o presente Edital.

7.2 - Serão classificados como excedentes para convocação em caso de desistência, os candidatos que atingirem sessenta (60) pontos, ou mais na Prova Escrita e que também forem submetidos à Entrevista, mas que não preencherem as vagas oferecidas de acordo com as avaliações das Bancas Examinadoras.

7.3 - Os resultados finais do Concurso serão publicados no "DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL".

08 - DAS CONDIÇÕES DE TREINAMENTO:

8.1 - O treinamento será em tempo integral e dedicação exclusiva, devendo o residente receber além da programação específica do Hospital, treinamento em Centro de Saúde, a nível de comunidade.

8.2 - Será concedida Bolsa de Estudo de acordo com as normas em vigor.

09 - REGRAS DISCIPLINARES:

9.1 - O candidato deverá comparecer ao local de realização de provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos de seu início, munido de caneta esferográfica azul ou preta, Cartão de Identificação e documento de Identidade, sem o que não será permitido o acesso ao local das provas.

9.2 - Após iniciada a prova não será permitida a entrada de qualquer candidato.

9.3 - Será considerada nula a questão-resposta duplamente marcada, emendada ou rasurada.

9.4 - Será excluído do Concurso o candidato que:

9.4.1 - Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, inexatos ou adulterados;

9.4.2 - Comunicar-se com outro candidato durante a prova ou se ausentar sem prévia autorização;

9.4.3 - Não comparecer a qualquer uma das etapas de seleção;

9.5 - Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para qualquer uma das fases de seleção.

9.6 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento das normas de seleção aqui expostas e seu compromisso de aceitá-las, tais como aqui se encontram expressas.

9.7 - Todos os avisos referentes ao Concurso e também o resultado final, serão afixados no Quadro de Avisos do antigo CISB, em frente à Emergência do Hospital de Base do DF, devendo o Concurso ser homologado em 03.01.85.

9.8 - A lotação dos residentes será efetuada por especialidade, obedecendo o número de vagas em cada programa, e a ordem de classificação no Concurso, resultante da Entrevista com as Bancas Examinadoras.

9.9 - Será considerado desistente o candidato que:

9.9.1 - Não confirmar a aceitação de seu aproveitamento como médico residente na FHDF, no dia 04.01.85, até às 18:00 horas.

9.9.2 - Não se apresentar no dia 15.01.85 à Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento - Ed. Pioneiras Sociais, sala 102, munido dos documentos mencionados no subitem 10.1.

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 - A admissão de candidatos que ainda cursavam o último ano de Medicina à época da inscrição no Concurso, fica condicionada à apresentação do Certificado de aprovação final no curso de Medicina, Atestado de Sanidade Física e Mental, Radiografia do Tórax, Exame de Urina, Hemograma completo e Exames de fezes.

10.2 - Os candidatos que no ato da inscrição já eram formados apresentarão o xerox de Carteira do Conselho Regional de Medicina e os demais exames constantes do subitem 10.1.

10.3 - Os médicos que iniciarem residência em hospitais da Rede Hospitalar terão que apresentar até o dia 01.07.85 o xerox da Carteira do Conselho Regional de Medicina do DF na Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento - sala 102 - Ed. Pioneiras Sociais.

10.4 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

10.5 - Até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado final do Concurso, os candidatos poderão recorrer à Diretora da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento, exclusivamente quanto à nota final ou classificação.

Brasília, 19 de novembro de 1984

TITO DE ANDRADE FIGUERÓA
Presidente da F.H.D.F.

SECRETARIA DO GOVERNO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 010/84-RA-II
TOMADA DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE
VIGILÂNCIA ARMADA NO PARQUE RECREATIVO DO GAMA

Data: 12.12.84

Horário: 10:00 Horas

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA, faz público para conhecimento dos interessados, que na data e horário acima indicados, na sala da Divisão de Administração Geral, Área Especial, sem número, reunir-se-á a referida Comissão a fim de receber e julgar documentação e proposta de interessados para execução dos serviços, objeto do Edital epígrafado.

Cópia do Edital acha-se fixado no quadro de avisos na Sede da AR, e pode ser obtida na sala nº 02 (dois) do endereço acima mencionado, no horário de 08:30 às 11:30 e 14:30 às 17:30 horas.

Gama-DF, 14 de novembro de 1984

RAIMUNDO FÉLIX DA SILVA
Comissão de Licitação

(Dias 20 e 21)

**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA — TERRACAP
AVISO DE EDITAL Nº 15/84-IMÓVEIS**

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA — TERRACAP, leva ao conhecimento dos interessados que colocará em Licitação Pública lotes destinados a RESIDÊNCIA, COMÉRCIO, HABITAÇÃO COLETIVA e USO MISTO (HABITAÇÃO E/OU COMÉRCIO), localizados na Cidade-Satélite de SAMAMBAIA, obedecidas as condições do EDITAL nº 15/84-IMÓVEIS, afixado no Térreo do Edifício-Sede da TERRACAP, localizado no SETOR DE ÁREAS ISOLADAS NORTE — SAI/N, Bloco "F" (próximo ao Anexo do Palácio do Buriti), onde poderão obter exemplares ou maiores informações.

As propostas deverão ser entregues entre 09:00 (nove) e 10:00 (dez) horas do dia 07 (sete) de dezembro de 1984, no Auditório Sede da Companhia, cuja abertura será realizada após o encerramento dos trabalhos relativos à primeira etapa (recebimento das propostas).

O depósito da CAUÇÃO poderá ser feito até o dia 06 (seis) de dezembro de 1984, em qualquer Agência do Banco Regional de Brasília S/A — BRB.

O formulário próprio para apresentação da PROPOSTA DE COMPRA e RECOLHIMENTO DA CAUÇÃO, poderá ser encontrado no Banco acima mencionado, nas Administrações Regionais e na TERRACAP.

Brasília, 19 de novembro de 1984

ENI DE OLIVEIRA CASTRO
Diretor-Superintendente

**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA — TERRACAP
AVISO DE EDITAL Nº 16/84-IMÓVEIS**

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA — TERRACAP, leva ao conhecimento dos interessados que colocará em Licitação Pública, lotes destinados a RESIDÊNCIAS, MANSÕES, HABITAÇÕES COLETIVAS, CINEMA, JARDIM DE INFÂNCIA, ESCOLA CLASSE, CRECHE, CONJUNTO PAROQUIAL, TEMPLO RELIGIOSO, CLÍNICAS EM GERAL, CLUBE ESPORTIVO, BIBLIOTECA, ASSOCIAÇÕES DE CLASSE, GARAGENS EM GERAL, CONCESSIONÁRIAS DE VEÍCULOS, ARMAZENAGEM DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, REVENDADORAS DE PNEUS, OFICINAS E DEPÓSITOS EM GERAL, AGÊNCIA DE VENDA E REVENDA DE AUTOMÓVEIS, COMÉRCIO e INDÚSTRIA GRÁFICA DE PEQUENO PORTE, localizados no Plano Piloto e Cidades-Satélites, obedecidas as condições do EDITAL nº 16/84-IMÓVEIS, afixado no térreo do Edifício-Sede da TERRACAP, localizado no SETOR DE ÁREAS ISOLADAS NORTE — SAI/N, Bloco "F" (próximo ao Anexo do Palácio do Buriti), onde poderão obter exemplares ou maiores informações.

As Propostas deverão ser entregues entre 09:00 (nove) e 10:00 (dez) horas do dia 18 (dezoito) de dezembro de 1984, no Auditório do Edifício-Sede da Companhia, cuja abertura será realizada após o encerramento dos trabalhos relativos à primeira etapa (recebimento das propostas).

O depósito da CAUÇÃO poderá ser feito até o dia 17 (dezesete) de dezembro de 1984, em qualquer Agência do Banco Regional de Brasília S/A — BRB.

O formulário próprio para apresentação da PROPOSTA DE COMPRA e RECOLHIMENTO DA CAUÇÃO, poderá ser encontrado no Banco acima mencionado, nas Administrações Regionais e na TERRACAP.

Brasília, 19 de novembro de 1984

ENI DE OLIVEIRA CASTRO
Diretor-Superintendente

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO**

Encontra-se à disposição das firmas interessadas, na Divisão de Material da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, sita no Setor de Garagens Oficiais, Quadra 05, Lotes 2/7 — fones: 223-1253 e 224-4623, o Edital da Tomada de Preços nº 026/84-CPL/SEP, referente a aquisição de Equipamentos e Material Permanente diversos, destinados a suprir necessidades de diversos órgãos desta Secretaria.

A abertura das propostas, realizar-se-á às 10:00h (dez horas) do dia 26 de novembro de 1984.

Brasília-DF, 16 de novembro de 1984

NELSON ALVES DA COSTA
Diretor da Divisão de Material
Substituto

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**CONCURSO PÚBLICO PARA A CATEGORIA FUNCIONAL DE
PROFESSOR DE ENSINO DE 1º E 2º GRAUS — CLASSES "B" E "C"
EDITAL Nº 192/84-IDR**

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS -IDR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 29, inciso XXXV, do Regimento Interno do IDR, aprovado pelo Decreto nº 7.824, de 22 de dezembro de 1983, resolve prorrogar por mais um ano, a contar de 29/12/84, o prazo de validade do Concurso Público para a Categoria Funcional de PROFESSOR DE ENSINO DE 1º E 2º GRAUS — CLASSES "B" E "C", conforme Edital Normativo nº 271/82, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 173, de 10/09/82.

Brasília, 13 de novembro de 1984

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**CONCURSO PÚBLICO PARA A CATEGORIA FUNCIONAL DE
TÉCNICO DE EDUCAÇÃO — HABILITAÇÃO
EM ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL**

EDITAL Nº 193/84-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS — IDR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 29, inciso XXXV, do Regimento Interno do IDR, aprovado pelo Decreto nº 7.824, de 22 de dezembro de 1983, resolve prorrogar por mais um ano, a contar de 13 de dezembro de 1984, o prazo de validade do Concurso Público para a Categoria Funcional de TÉCNICO DE EDUCAÇÃO — HABILITAÇÃO EM ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL, conforme Edital Normativo nº 346/83, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 193, de 07.10.83.

Brasília, 13 de novembro de 1984.

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**CONCURSO PÚBLICO PARA A CATEGORIA FUNCIONAL DE
PROFESSOR DE ENSINO DE 1º E 2º GRAUS — CLASSE "A"
EDITAL Nº 194/84-IDR**

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS -IDR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 29, inciso XXXV, do Regimento Interno do IDR, aprovado pelo Decreto nº 7.824, de 22 de dezembro de 1983, resolve prorrogar por mais um ano, a contar de 26/01/85, o prazo de validade do Concurso Público para a Categoria Funcional de PROFESSOR DE ENSINO DE 1º E 2º GRAUS — CLASSE "A" conforme Edital Normativo nº 260/82, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 169 de 03/09/82.

Brasília, 13 de novembro de 1984

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA
Superintendente

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**CONCURSO PÚBLICO PARA A CATEGORIA FUNCIONAL DE
PROFESSOR DE ENSINO DE 1º E 2º GRAUS -
- CLASSE "B" E "C" — FEDF
EDITAL Nº 195/84-IDR**

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS -IDR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 29, inciso XXXV, do Regimento Interno do IDR, aprovado pelo Decreto nº 7.824, de 22 de dezembro de 1983, resolve prorrogar por mais um ano, a contar de 30/01/85, o prazo de validade do Concurso Público para a Categoria Funcional de PROFESSOR DE ENSINO DE 1º E 2º GRAUS — CLASSES "B" E "C" — FEDF, conforme Edital Normativo nº 352/83- publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 200, de 19/10/83.

Brasília, 13 de novembro de 1984

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS****CONCURSO PÚBLICO PARA A CATEGORIA
FUNCIONAL DE PROFESSOR DE ENSINO DE
1º E 2º GRAUS-CLASSE "A"****EDITAL Nº 196/84-IDR**

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS — IDR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 29, inciso XXXV, do Regimento Interno do IDR, aprovado pelo Decreto nº 7.824, de 22 de dezembro de 1983, resolve prorrogar por mais um ano, a contar de 25.01.85, o prazo de validade do Concurso Público para a Categoria Funcional de PROFESSOR DE ENSINO DE 1º E 2º GRAUS — CLASSE "A", conforme Edital Normativo nº 347/83, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 193, de 07.10.83.

Brasília, 13 de novembro de 1984.

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS****CONCURSO PÚBLICO PARA A CATEGORIA
FUNCIONAL DE PSICÓLOGO****EDITAL Nº 197/84-IDR**

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS — IDR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 29, inciso XXXV, do Regimento Interno do IDR, aprovado pelo Decreto nº 7.824, de 22 de dezembro de 1983, resolve prorrogar por mais um ano, a contar de 15.12.84, o prazo de validade do Concurso Público para a Categoria Funcional de PSICÓLOGO, conforme Edital Normativo nº 278/82, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, de 21.09.82.

Brasília, 14 de novembro de 1984

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO PARA A CATEGORIA FUNCIONAL DE AUDITOR****EDITAL Nº 198/84-IDR**

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS — IDR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 29, inciso XXXV, do Regimento Interno do IDR, aprovado pelo Decreto nº 7.824, de 22 de dezembro de 1983, resolve prorrogar por mais um ano, a contar de 22.12.84, o prazo de validade do Concurso Público para a Categoria Funcional de AUDITOR, conforme Edital Normativo nº 295/81, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 176, de 16.09.81.

Brasília, 13 de novembro de 1984.

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS****CONCURSO PÚBLICO PARA A CATEGORIA FUNCIONAL DE
MÉDICO — ESPECIALIDADE DE PSIQUIATRIA
EDITAL Nº 199/84-IDR**

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS — IDR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 29, inciso XXXV, do Regimento Interno do IDR, aprovado pelo Decreto nº 7.824, de 22 de dezembro de 1983, resolve prorrogar por mais um ano, a contar de 20.12.84, o prazo de validade do Concurso Público para MÉDICO — ESPECIALIDADE DE PSIQUIATRIA, conforme Edital Normativo nº 343/82, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 211, de 08.11.82.

Brasília, 13 de novembro de 1984.

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS****CONCURSO PÚBLICO PARA A CATEGORIA FUNCIONAL DE
TÉCNICO EM EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS — CLASSE "A"
EDITAL Nº 200/84-IDR**

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS — IDR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 29, inciso XXXV, do Regimento Interno do IDR, aprovado pelo Decreto nº 7.824, de 22 de dezembro de 1983, resolve prorrogar por mais um ano, a contar de 30.12.84, o prazo de validade do Concurso Público para TÉCNICO EM EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS — Classe "A", conforme Edital Normativo nº 365/82, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 220, de 22.11.82.

Brasília, 13 de novembro de 1984

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS****RECONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CONCURSADOS
EDITAL Nº 202/84-IDR
2ª CONVOCAÇÃO**

Ficam reconvocados os candidatos concursados, abaixo relacionados, para comparecer à sede do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos — IDR, Setor de Garagens Oficiais — Área Especial nº 01, munidos dos documentos indicados no Edital Normativo do Concurso, das 08h 30min às 11h, no período de 21 a 23/11/84 para tratar de assunto de seu interesse.

O não comparecimento do candidato, no período acima estabelecido, implicará sua desistência e automática eliminação do Concurso.

Nº DE ORDEM	NOME	CLASSI- FICAÇÃO	CONCURSO
01	Ronaldo Ambrósio Carneiro	19	Artífice de Mecânica - Tornearia e Fresagem
02	Pedro Jorge de Oliveira	69	Artífice de Mecânica - Tornearia e Fresagem

Brasília, 16 de novembro de 1984

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA
Superintendente**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS****CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CONCURSADOS
EDITAL Nº 203/84-IDR****1ª CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os candidatos concursados, abaixo relacionados, para comparecer à sede do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos — IDR, Setor de Garagens Oficiais — Área Especial nº 01, munidos dos documentos indicados nos Editais dos respectivos Concursos, das 08h 30min às 11h, no período de 21 a 23/11/84 para tratar de assunto de seu interesse.

O candidato que não se apresentar dentro do prazo estabelecido permanecerá no Cadastro de Pessoal Concurado CPC — IDR, podendo vir a ser convocado mais uma vez, após a chamada do último classificado, dentro do prazo de validade do Concurso.

Nº DE ORDEM	NOME	CLASSI- FICAÇÃO	CONCURSO
01	Carlos Alberto Silva Farias	199	Art. Manut. Rest. Veículos - Lanternagem
02	Espedito Rufino Bezerra	259	Art. Manut. Rest. Veículos - Lavagem e Lubrificação
03	Júlio César Cutrim Penha	269	Art. Manut. Rest. Veículos - Lavagem e Lubrificação
04	Marcos Borzuk da Fonseca	279	Art. Manut. Rest. Veículos - Lavagem e Lubrificação

05	César Rodrigues dos Santos	289	Art. Manut. Rest. Veículos - Lavagem e Lubrificação
06	Luís Gonzaga de Sousa	299	Art. Manut. Rest. Veículos - Lavagem e Lubrificação
07	Gildemar Jesus da Silva	309	Art. Manut. Rest. Veículos - Lavagem e Lubrificação
08	Gesuíno Alexandre Bonfim	319	Art. Manut. Rest. Veículos - Lavagem e Lubrificação
09	José Joel Ferreira de Sousa	329	Art. Manut. Rest. Veículos - Lavagem e Lubrificação
10	Risonaldo Manoel de Queiroz	99	Art. Manut. Rest. Veículos - Borracharia
11	José Roberto Moreira da Silva	109	Art. Manut. Rest. Veículos - Borracharia
12	Francisco das Chagas Pereira	119	Art. Manut. Rest. Veículos - Borracharia
13	Roselida Rocha Souza	1479	Agente de Portaria
14	Allan William Lustosa Teles	139	Art. Obras Cívicas - Serra Leão
15	Luiz Alberto dos Santos	149	Art. Obras Cívicas - Serra Leão
16	Francisco Enoque Neto de Oliveira	159	Art. Obras Cívicas - Serra Leão
17	Valter Miguel da Silva	169	Art. Obras Cívicas - Serra Leão
18	José Alberto Alves Feitosa	179	Art. Obras Cívicas - Serra Leão

Brasília, 16 de novembro de 1984

WANDA DE MELLO LÓBO ROCHA
Superintendente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO PARA AS CATEGORIAS FUNCIONAIS
DE BIÓLOGO E QUÍMICO

EDITAL Nº 206/84-IDR

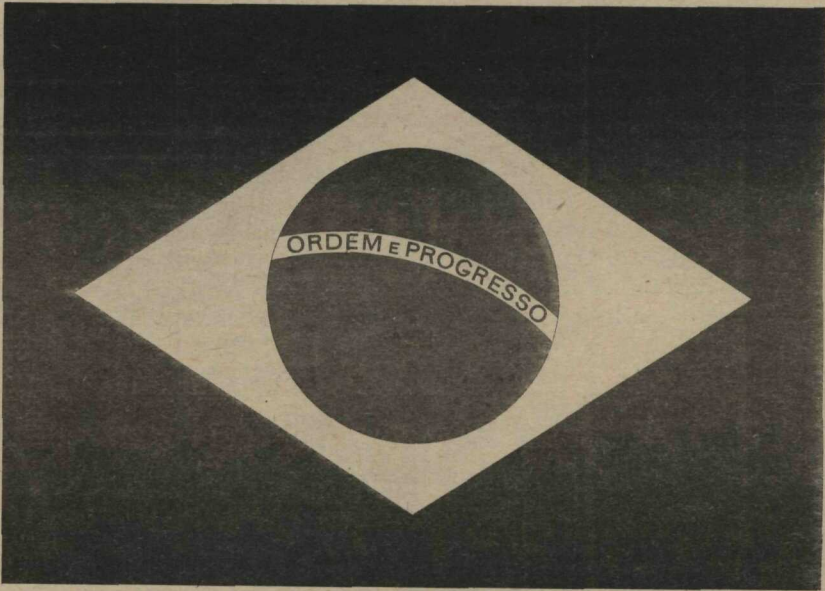
A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no Edital nº 187/84-IDR, de 09 de novembro de 1984, publicado no DODF nº 217, de 12/11/84, torna público o seguinte:

1. Fica prorrogado até o dia 23/11/84, o período de inscrição de que trata o item 2 do Edital 187/84-IDR.
2. Ficam ratificadas todas as demais instruções estabelecidas no Edital nº 187/84-IDR, que não foram expressamente modificadas pelo presente Edital.

Brasília, 20 de novembro de 1984

WANDA DE MELLO LÓBO ROCHA
Superintendente

19 DE NOVEMBRO – DIA DA BANDEIRA.

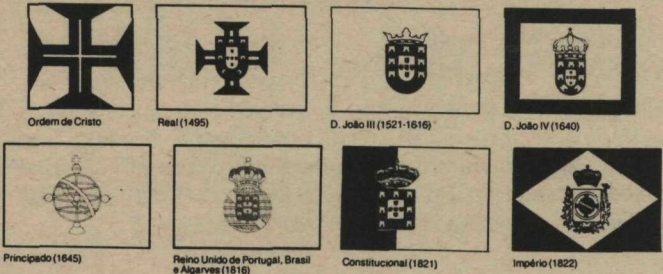


A Bandeira é um dos nossos símbolos nacionais. Assim como o Hino, o Selo e as Armas, ela também representa nossa pátria. O amor que temos pela nossa Bandeira é uma forma de demonstrar o grande amor que temos pelo Brasil.

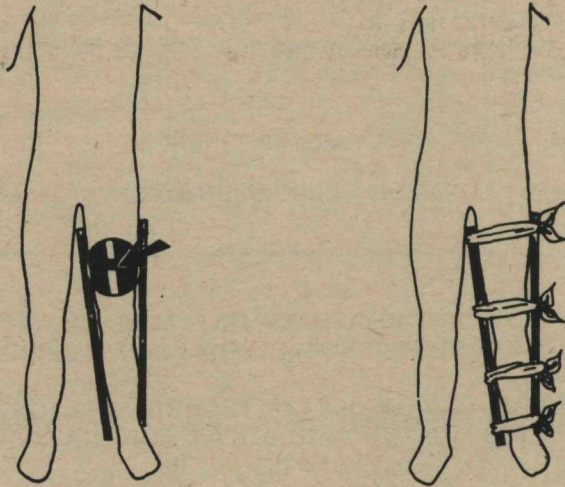
Hastear, respeitar e reverenciar a Bandeira não significa apenas cultuar o símbolo, mas testemunhar a permanente exaltação da Pátria. A Bandeira pode ser hasteada e arriada a qualquer hora do dia ou da noite. Normalmente, faz-se o hasteamento às 8 horas e o arriamento às 18 horas. Durante a noite a Bandeira deve estar devidamente iluminada.

Todos os brasileiros devem procurar informações sobre a Bandeira, sua criação, história e grandiosidade.

BANDEIRA NACIONAL: A LEMBRANÇA DA PÁTRIA NOS TRAZ.



*num acidente com fratura óssea,
a primeira conduta deve ser como mostra
a figura: para segurança do acidentado*



seção de medicina, higiene
e segurança do trabalho
223-0653